



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 35/14 /2025

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, saúde, recreativos ou de assistência à pessoa.

§1º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§2º. A pedido do voluntário, quando do término do período do voluntariado, poderá ser expedida certidão de voluntariado pelo responsável pelo setor da qual constem o período e a área de atuação.

Art. 2º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 29 de Janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Benedito Salgueiro Miguel".

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 29 de Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar o presente projeto de lei que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O voluntariado é atividade que enriquece a comunidade quando traz pra o serviço público o olhar plural, interdisciplinar e cujo objetivo principal é o bem coletivo.

Para incentivar o voluntariado, o Poder Executivo está apresentando o presente projeto de lei que visa regulamentar atividade tão nobre junto à administração pública.

Como o voluntário não tem vínculo funcional nem empregatício com a Administração, a seu pedido, poderá ser expedida certidão que comprove atividade tão relevante, uma vez que, em vários editais de concursos públicos, a comprovação de voluntariado serve como título ou desempate em classificação geral.

A aprovação do presente projeto de lei será um grande passo na mudança de olhar e humanização na prestação do serviço público para a nossa população.

Como a presente proposição não trará nenhum ônus ou despesa para o Município, fica dispensada a apresentação de impacto financeiro e orçamentário.

Pelos justos motivos aqui apresentados, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, para que possam ser tomadas as medidas necessárias à sua implementação.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG